

RESOLUÇÃO Nº015/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de abril de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria n. 148, de 31 de janeiro de 2012 que “Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.”

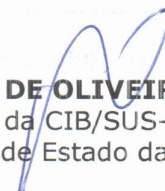
Considerando a Portaria GM/MS n. 223, de 25 de março de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n. 003/2017 da CIR Metropolitana, que aprova o TERMO DE COMPROMISSO SOBRE OS LEITOS DE SAÚDE MENTAL EM HOSPITAIS GERAIS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de abril de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde